



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [contato@galia.sp.gov.br](mailto:contato@galia.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.751/2021.** **DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**“Dispõe sobre o estabelecimento de Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 2020, que dispõe sobre a implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.”**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o plano de ação voltado para a adequação as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste Decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, respeitando as disposições do Decreto Federal nº 10540 e a qual será composta por:

I – 01 (um) servidor titular do cargo de Contador do Município;

II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação/Informática;

III – 01 (um) representante da Câmara Municipal.

§ 1º. A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

**Art. 3º** - Fica a cargo da comissão criada por esse decreto, a elaboração do diagnóstico, planejamento e implantação do SIAFIC, nos termos do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

**Art. 4º** - A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art. 2º deste Decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 03 DE MAIO DE 2021.**

**RENATO INÁCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: [www.galia.sp.gov.br](http://www.galia.sp.gov.br) e-mail: [contato@galia.sp.gov.br](mailto:contato@galia.sp.gov.br)

### Cronograma para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle

Decreto nº 10.540, de 05, de novembro de 2020

Ordem	Objetivos	2021				2022				2023			
		1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri	1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	Criação de uma Comissão Gestora para a implantação do SIAFIC		XXXXXX										
2	Realização de diagnóstico dos sistemas atuais das entidades da administração direta e indireta			XXXXXX									
3	Decisão sobre o Sistema Único			XXXXXX									
4	Planejamento para adoção do Sistema Único				XXXXXX								
5	Desenvolvimento do Projeto escolhido					XXXXXX							
6	Implantação do SIAFIC							XXXXXX					